PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.314 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE E CENTRO DE FORMAÇÃO "PEQUENINOS DE JESUS".

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionc a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a CRECHE E CENTRO DE FORMAÇÃO "PEQUENINOS DE JESUS" com sede na Rua João Signorelli, 880, bairro Ipê Amarelo, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 04 de setembro de 1.991

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL